

Provimento Nº 3, DE 03 DE agosto DE 2021.

Aprova o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2021.

**O DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, caput e incisos IV e X do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário para fins de planejamento das atividades de inspeção constantes do Provimento CRE-PI nº 10/2020 (SEI nº [1076636](#));

**CONSIDERANDO** que as inspeções têm caráter prioritariamente pedagógico, visando orientar Juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

**CONSIDERANDO** que as inspeções também se destinam a verificar inconformidades nas atividades cartorárias, contribuindo para o fortalecimento e segurança do processo eleitoral e probidade da administração pública;

**CONSIDERANDO**, outrossim, o que dispõe o art. 56 da Resolução TSE nº 21.538/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº [0011248-77.2021.6.18.8000](#);

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º.** Fica aprovado o calendário de inspeções para o ano de 2021, que será cumprido na seguinte ordem:~~

| <b>ROTA</b> | <b>ZE</b>       | <b>SEDE DA ZONA</b> | <b>PERÍODO</b>                                |
|-------------|-----------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| <b>1</b>    | 30 <sup>a</sup> | São Pedro do Piauí  | <b>12 a 17 de setembro de 2021</b>            |
|             | 43 <sup>a</sup> | Regeneração         |                                               |
| -           | 71 <sup>a</sup> | Capitão de Campos   | <b>26 de setembro a 02 de outubro de 2021</b> |
| <b>2</b>    | 74 <sup>a</sup> | Barro Duro          |                                               |

| <b>ROTA</b> | <b>ZE</b>       | <b>SEDE DA ZONA</b>  | <b>PERÍODO</b>                                 |
|-------------|-----------------|----------------------|------------------------------------------------|
| -           | 38 <sup>a</sup> | Paulistana           | <b>17 a 22 de outubro de 2021</b>              |
| <b>3</b>    | 64 <sup>a</sup> | Inhuma               |                                                |
| <b>4</b>    | 6 <sup>a</sup>  | Barras               | <b>07 a 13 de novembro de 2021</b>             |
|             | 80 <sup>a</sup> | Matias Olímpio       |                                                |
| -           | 41 <sup>a</sup> | Esperantina          | <b>21 a 26 de novembro de 2021</b>             |
| <b>5</b>    | 85 <sup>a</sup> | Esperantina          |                                                |
| <b>6</b>    | 34 <sup>a</sup> | Castelo do Piauí     | <b>28 de novembro a 03 de dezembro de 2021</b> |
|             | 39 <sup>a</sup> | São Miguel do Tapuio |                                                |

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de inspeções para o ano de 2021, que será cumprido na seguinte ordem: (nova redação dada pelo Provimento CRE/PI nº 4/2021)

| <b>ROTA</b> | <b>ZE</b>       | <b>SEDE DA ZONA</b>  | <b>PERÍODO</b>                                 |
|-------------|-----------------|----------------------|------------------------------------------------|
| <b>1</b>    | 30 <sup>a</sup> | São Pedro do Piauí   | <b>12 a 17 de setembro de 2021</b>             |
|             | 43 <sup>a</sup> | Regeneração          |                                                |
| <b>2</b>    | 71 <sup>a</sup> | Capitão de Campos    | <b>26 de setembro a 02 de outubro de 2021</b>  |
|             | 74 <sup>a</sup> | Barro Duro           |                                                |
| <b>3</b>    | 38 <sup>a</sup> | Paulistana           | <b>17 a 22 de outubro de 2021</b>              |
|             | 64 <sup>a</sup> | Inhuma               |                                                |
| <b>4</b>    | 6 <sup>a</sup>  | Barras               | <b>07 a 13 de novembro de 2021</b>             |
|             | 80 <sup>a</sup> | Matias Olímpio       |                                                |
| <b>5</b>    | 41 <sup>a</sup> | Esperantina          | <b>16 a 20 de novembro de 2021</b>             |
| <b>6</b>    | 34 <sup>a</sup> | Castelo do Piauí     | <b>28 de novembro a 03 de dezembro de 2021</b> |
|             | 39 <sup>a</sup> | São Miguel do Tapuio |                                                |

**Parágrafo único.** ~~A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.~~

§ 1º. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescentando-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades. **(nova redação dada pelo Provimento CRE/PI nº 4/2021)**

§ 2º. O Chefe ou a Chefe do Cartório Eleitoral deverá acompanhar os trabalhos de inspeção para prestar as informações necessárias solicitadas pela equipe da Corregedoria Regional Eleitoral. **(inserido pelo Provimento CRE/PI nº 4/2021)**

§ 3º. O Juiz ou a Juíza Eleitoral deverá estar à disposição da equipe de inspeção, devendo comparecer ao cartório eleitoral ao menos uma vez durante a realização dos trabalhos. **(inserido pelo Provimento CRE/PI nº 4/2021)**

§ 4º. Em caso de necessidade de afastamento que impossibilite o cumprimento dos §§ 2º e 3º, o Juiz ou Juíza Eleitoral ou o Chefe ou a Chefe do Cartório Eleitoral farão comunicação prévia à Corregedoria Regional Eleitoral solicitando afastamento. **(inserido pelo Provimento CRE/PI nº 4/2021)**

**Art. 2º.** As inspeções de que trata este provimento serão realizadas no horário de funcionamento do cartório eleitoral, podendo suas atividades se estenderem além do referido horário de expediente.

**Art. 3º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí